

LEI Nº 7.886, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Dia Municipal da Inclusão, Acessibilidade e Valorização das Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista no Município de Rio Verde-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde-GO, o “Dia Municipal da Inclusão, Acessibilidade e Valorização das Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, data em que se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A data tem por finalidade promover a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão, da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

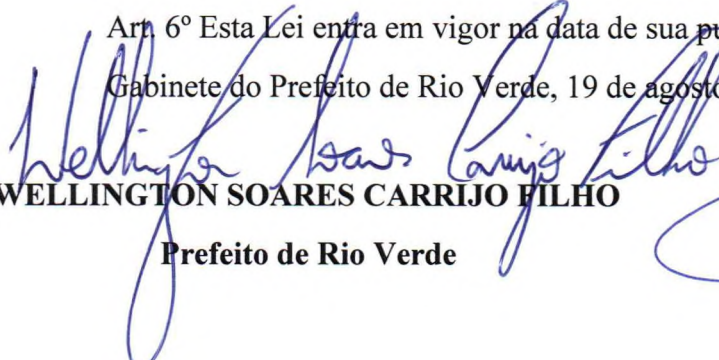
Art. 3º Durante o período alusivo à data, poderão ser promovidas, de forma facultativa, ações educativas, palestras, campanhas informativas, atividades culturais, esportivas e sociais, voltadas à conscientização e valorização das pessoas com deficiência e suas famílias.

Art. 4º As ações poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, associações, entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 5º A participação dos órgãos da Administração Pública Municipal na divulgação ou apoio às ações previstas nesta Lei observará os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a disponibilidade orçamentária, não implicando criação de programas obrigatórios, cargos ou aumento de despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
015 192 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de agosto de 2026.
Servidor <u>Maurício</u>
Matrícula <u>3220818</u>

Lei originária do Poder Legislativo